



LEI N° 8219/2025

**DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA O
"INSTITUTO GOTA VERDE".**

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como de utilidade pública municipal, nos termos da Lei nº 6,014/2007, o "**Instituto Gota Verde**", inscrito no CNPJ sob o nº 12.471.507/0001-02, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Art. 2º - O "**Instituto Gota Verde**" é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza associativa, com duração por tempo indeterminado, que tem por objetivo a educação, preservação e propagação de orquídeas e árvores de espécies nativas, reciclagem e produção de adubos e substratos orgânicos.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de setembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
--	---	---



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200300037003600310031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

